

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS DO TEJO BOTE DE FRAGATA “BAÍA DO SEIXAL” E VARINO “AMOROSO”

As presentes normas têm por objetivo estabelecer as condições de utilização das embarcações municipais Bote de Fragata “Baía do Seixal” e Varino “Amoroso”.

A Câmara Municipal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que diz respeito ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;

Sendo este município proprietário de embarcações tradicionais do Tejo, representativas da memória coletiva e histórica do concelho e da região, assim como recursos turísticos e patrimoniais únicos e distintivos, apresenta-se a necessidade de fomentar os instrumentos de sustentabilidade para a salvaguarda deste património e a definição dos seus usos;

Nestes termos, e ao abrigo das atribuições e competências plasmadas na alínea d) do art.º 3.º, nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e das alíneas t), ee) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de Dezembro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovam-se as seguintes normas de utilização das embarcações tradicionais desta autarquia.

Artigo 1º

Exercício da atividade

1. As embarcações Bote de Fragata “Baía do Seixal” e Varino “Amoroso” estão em atividade ao longo de todo o ano.
2. O programa de passeios (horários e itinerários) é definido ao longo do ano.
3. A informação sobre os passeios está disponível no site da Câmara Municipal do Seixal (www.cm-seixal.pt) e nas redes sociais do Município.
4. Os passeios, e outras utilizações previstas, estão sujeitas às condições meteorológicas, bem como a outras ocorrências que condicionem a navegação no rio Tejo. Estes fatores podem refletir-se no programa estabelecido ou nos passeios acordados.
5. Compete ao mestre da embarcação, em conjunto com os serviços técnicos do município, avaliar as condições referidas no número anterior e, quando necessário, decidir sobre a realização ou cancelamento dos passeios.
6. A embarcação Bote de Fragata “Baía do Seixal” tem uma lotação máxima de 57 passageiros, excluindo a tripulação. A embarcação Varino “Amoroso” tem uma lotação máxima de 82 passageiros, excluindo a tripulação. Esta lotação não pode ser excedida. A lotação conforto é de 35 lugares no Bote de Fragata “Baía do Seixal” e de 55 lugares no Varino “Amoroso”.
7. As embarcações são tripuladas pelos elementos da tripulação, devidamente habilitados e credenciados, devendo os passageiros/utilizadores respeitar as suas instruções a bordo.
8. O embarque/desembarque dos passageiros efetua-se no cais do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, Estação Náutica Baía do Seixal.

9. Os passageiros/utilizadores responderão financeiramente por qualquer dano na embarcação que lhes seja imputável durante o período de passeio/cedência, deverá ser a câmara municipal indemnizada pelas despesas daí resultantes.

10. O embarque e/ou permanência a bordo podem ser recusados pelo mestre da embarcação ou pelos serviços técnicos do município, sempre que o comportamento do passageiro/visitante evidencie um estado alterado e perturbador da atividade.

11. Durante o embarque, desembarque e navegação são proibidas ações e atos que possam representar risco para os passageiros e tripulação, nomeadamente, banhos, mergulhos, pesca ou outras atividades com animais selvagens, assim como quaisquer ações ou omissões que possam representar risco de queda na água.

12. Os menores de idade e dependentes deverão ser acompanhados sempre por adultos, responsáveis pelos mesmos, a quem é determinada a obrigação de vigilância e apoio durante o embarque, desembarque e navegação da embarcação.

13. Os tutores de animais domésticos, nomeadamente cães e gatos, poderão fazer-se acompanhar pelos mesmos, desde que sejam garantidas as condições determinadas no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua versão atualizada.

É da responsabilidade dos tutores dos animais domésticos garantir a vigilância e proteção dos mesmos e o bem-estar do animal, nomeadamente o acesso a água potável permanente e resguardo das condições climatéricas.

14. Os passageiros são responsáveis por garantir uma cuidada utilização das embarcações, mantendo a respetiva limpeza, assim como abstendo-se de atos e ações que possam danificar os equipamentos e/ou o local, e impedir a futura utilização.

15. É proibido o uso de fogo.

16. É proibido fumar, exceto nos locais indicados pelo mestre da embarcação e após autorização do mesmo.

17. É proibido despejar lixo ou outras materiais poluentes borda fora.

18. O incumprimento das obrigações previstas nestas normas, por parte dos respetivos participantes, representa o cancelamento imediato da utilização da(s) embarcação(ões), assim como de reservas já efetuadas.

Artigo 2º

Regimes de utilização

1. As embarcações Bote de Fragata “Baía do Seixal” e Varino “Amoroso” poderão ser utilizadas nos seguintes regimes:

- a) Em passeios abertos ao público em geral, mediante inscrição;
- b) Em passeios para grupos pré-organizados, sem carácter comercial, comprovado através de declaração de compromisso de honra, mediante reserva da embarcação e pagamento do serviço;

Artigo 3º

Tipologia dos passeios

1. Os passeios, com percursos e duração distintas, obedecem às seguintes tipologias:

- a) Passeios regulares (para público em geral)
- b) Passeios programação municipal (para público em geral)
- c) Passeios para grupos pré-organizados sem carácter comercial

Os passeios regulares têm a duração aproximada de 1h. No caso dos passeios programados e para grupos, a duração pode ir até 4 horas.

Artigo 4º

Passeios para Público em Geral

1. A participação nos passeios regulares e programados é feita mediante inscrição, preferencialmente através do site da Câmara Municipal do Seixal em [Passeios Turísticos | Câmara Municipal do Seixal \(cm-seixal.pt\)](#) – inscrições online, presencialmente no Posto Municipal de Turismo do Seixal, ou através do 212 275 732.

2. A participação no passeio implica o cumprimento do horário estabelecido para o embarque e das regras constantes nestas normas.
3. Os passeios só serão efetuados com um número mínimo de 15 pessoas no bote de Fragata “Baía do Seixal” e 30 pessoas no Varino “Amoroso”.
4. A decisão de cancelamento pode ser tomada até à hora do embarque.
5. Os passageiros estão cobertos por seguro de responsabilidade civil.

Artigo 5º

Passeios para Grupos Pré-Organizados Sem Caráter Comercial (reserva da embarcação)

1. A reserva da(s) embarcação(ões) para passeios pode ser solicitada através de e-mail (posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt), presencialmente no Posto Municipal de Turismo do Seixal, ou através do 212 275 732.
2. A reserva da(s) embarcação(ões) deve ser feita com uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data do passeio. A reserva é válida após a confirmação da disponibilidade da(s) embarcação(ões) e da tripulação.
3. O pagamento do serviço de reserva é estabelecido de acordo com a tipologia dos passeios que consta do anexo a este regulamento.
4. O pagamento pode ser feito por transferência bancária, multibanco ou em numerário no Posto Municipal de Turismo do Seixal.
5. A decisão de cancelamento pode ser tomada até à hora do embarque.
6. Os passageiros estão cobertos por seguro de responsabilidade civil.

Artigo 6º Cancelamentos

1 - Os cancelamentos de passeios por motivos meteorológicos ou outros não imputáveis ao Município darão lugar ao reagendamento do passeio em data a definir, pelo que só haverá lugar a reembolso se comprovadamente, o passeio não se puder realizar em data futura.

2 - O cancelamento de passeios de grupo por iniciativa dos utentes/passageiros só dará lugar a reembolsos, se forem comunicados por escrito ao Município com trinta dias de antecedência.

3 - O cancelamento de passageiros incluídos em passeio de grupo não ocasionará qualquer reembolso.

Artigo 7º Casos omissos

Os casos não previstos nas presentes normas serão apreciados e resolvidos pela Câmara Municipal do Seixal.

Artigo 8º Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor após a aprovação pela Câmara Municipal do Seixal.

Seixal, 26 de fevereiro de 2025

Anexo I

Preçário (IVA incluído)

Passeios para Grupos Pré-Organizados

Bote de Fragata “Baía do Seixal”

Dias de semana: 300 €

Fim de semana e feriados: 400 €

Varino “Amoroso”

Dias de semana: 450 €

Fim de semana e feriados: 600 €